

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Cristão Elohim		
<b>EMENTA:</b> Recredencia Colégio Cristão Elohim – Censo Escolar/INEP Nº 23199385 – CNPJ Nº 13.423.778/0001-55, situado na Rua do Trabalho, nº 27, Mucuripe, CEP 60176-570 Fortaleza-CE, renova o reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, até 31 de dezembro de 2028, e Homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Francisca Sirone Alcência Freire.		
<b>PROCESSO Nº</b> 09388419/2022	<b>PARECER Nº</b> 21/2024	<b>APROVADO EM:</b> 24/1/2024

## I – RELATÓRIO

A diretora do Colégio Cristão Elohim, Valéria Nunes Rodrigues, solicita ao Conselho Estadual de Educação, o credenciamento, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e homologação do regimento escolar.

A mencionada instituição é da rede privada de ensino, está situada na Rua do Trabalho, nº 27, Mucuripe, CEP 60176-570 Fortaleza-CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 13.423.778/0001-55.

O corpo docente é formado por 13 (treze) professores todos habilitados na forma da Lei.

Responde pela direção a pedagoga Valéria Nunes Rodrigues, especialista em gestão escolar e coordenação pedagógica, sob registro nº 70809124, e como Secretária Escolar, Veridiana Nascimento da Silva, com registro nº 103.

No Sisp, dentre outros, constam os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando credenciamento e renovação do Curso de Ensino Fundamental;
- 2) Relação dos equipamentos e móveis;
- 3) Cópias dos certificados de habilitação da diretora, secretária escolar e professores;
- 4) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar e Proposta curricular;
- 5) Fotos das principais dependências.

O Projeto Político Pedagógico apresenta objetivos que valorizam a educação como instrumento de humanização; considerando o desenvolvimento integral dos estudantes, em seus aspectos físico, emocional, intelectual e social. Assegura que a escola desenvolva aspectos de autonomia, respeito e responsabilidade, assim como, reconhece o educando como indivíduo pleno de direitos, respeitando seu ritmo de aprendizagem.

O PPP compreende o entendimento sobre a importância do trabalho em parceria com a família.

FOR: GR  
REV: KB

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 21/2024

Também propõe desempenho relevante no processo de inclusão, principalmente para as crianças com deficiência, de modo a considerar os pressupostos teóricos à prática da educação especial a fim de cumprir os dispositivos legais, políticos e filosóficos.

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos. Entre os assuntos, estão os objetivos, o sistema de avaliação, as normas de convivência, os procedimentos de classificação, reclassificação e complementação curricular, todos abordados a Base Nacional Comum Curricular.

A Biblioteca da Instituição conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento deste processo tem amparo na Lei nº 9394/96 e nas resoluções do CEE nº 451/2014 e nº 474/2018, na Resolução Nacional nº 02/2017-CEB/CNE.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face o exposto, voto favorável ao recredenciamento, renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Fundamental, e homologação do Regimento Escolar.

As informações dos dados constam no sistema de informações e simplificação de processos (Sisp), assim como, no relatório da Assessora Técnica/NEB, Francisca Gonçalves de Alencar. Deste modo ratificamos o voto.

Declaramos que a data deste parecer terá validade até 31 de dezembro de 2028.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

Processo aprovada na Sla Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de Janeiro de 2024.

*Francisca Siron Alencia Freire*

**FRANCISCA SIRONE ALCÊNIA FREIRE**

Relatora

*Maria Luzia Alves Jesuino*

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da Ceb

*Ada P. G. Vieira*

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE